



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Titularidade Declaração de Domínio Público

Declaro para os devidos fins que as ruas abaixo relacionadas situadas na sede deste município e que receberão intervenções propostas conforme projeto elaborado para o Contrato de Repasse n.º **963035/2024, operação n.º 1094176-16**, são áreas de uso comum do povo e pertencem ao Município de Manga-MG de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil e não possuem matrículas em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Rua Santa Luzia, Rua Elmiro Ferreira, Rua 05, Rua 06, Avenida A e Rua Belo Horizonte

É o que temos a declarar.

Manga-MG, 26 de Julho de 2024

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal